

Workshop Biometano: Certificado de Garantia de Origem (CGOB)

Renata Isfer
Presidente Executiva da ABiogás

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

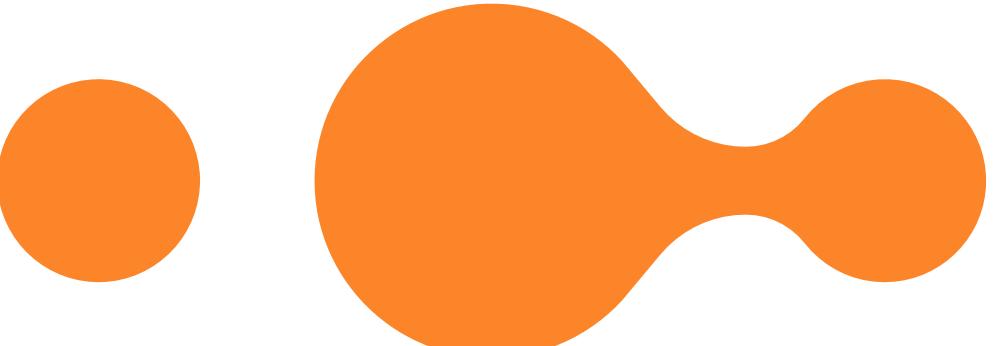
26 DE NOVEMBRO DE 2024



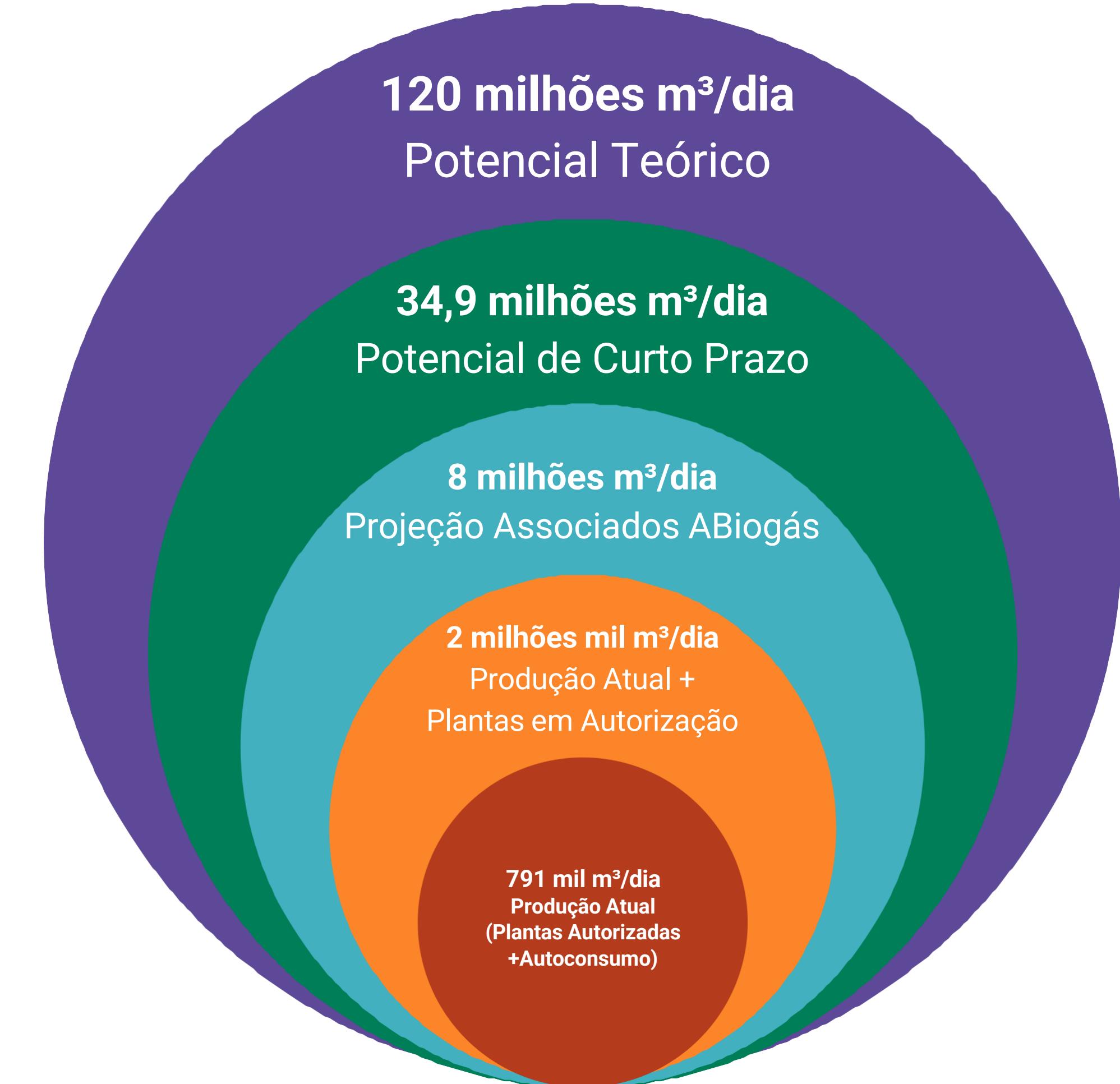
OBJETIVO ESTRATÉGICO POSICIONAR O BIOGÁS E O BIOMETANO COMO VETOR DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO BRASIL, VALORIZANDO SEUS ATRIBUTOS E PROMOVENDO ACESSO AO MERCADO.

EMPRESAS ASSOCIADAS





Haverá biometano suficiente para a meta de descarbonização





SEM IMPACTO RELEVANTE NO PREÇO DO GÁS

- 1 O preço do biometano é determinado pelo mercado, e qualquer valor adicional em relação ao preço do gás natural será refletido no certificado.
- 2 O percentual será definido pelo CNPE e poderá ser reduzido e até zerado se houver motivo justificado de interesse público, para evitar prejuízos ao consumidor
- 3 O biometano não vem para concorrer com o gás natural; em vez disso, abrirá novos mercados pois substituirá o diesel e o gás de cozinha, que são mais caros e poluentes.
- 4 O biometano será uma alternativa viável em locais onde o consumidor não tem acesso ao gás natural, pois está próximo da demanda e tem presença em todo o Brasil, ao contrário do gás natural.
- 5 A reforma tributária tratará da previsão constitucional de que os biocombustíveis, inclusive o biometano, terão alíquota inferior aos fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a eles. Com isso, o preço do biometano reduzirá em comparação aos fósseis.

CONVERSÃO DE META DE DESCARBONIZAÇÃO EM META VOLUMÉTRICA

Veículo

Resolução CNPE

Princípios Norteadores

Simplificação, aplicação de análise de ciclo de vida e confiabilidade

Métrica

Utilização dos parâmetros da Renovacalc ou outra metodologia nacional e internacionalmente aceita

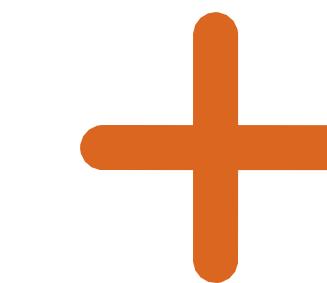
Meta Anual de Descarbonização

Média decenal de oferta de gás natural oriunda de produção nacional e de importação

OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO PARA

~

Biometano



CREDIBILIDADE E RASTREABILIDADE



A produção deverá ter lastro em nota fiscal ou outro documento que garanta efetivamente seu lastro, seguindo as mesmas regras do Cbio.



Produção anterior à regulação somente poderá emitir CGOB caso tenha mesma governança.

Ex.: produção já certificada no Renovabio.

CGO
B X
CBIO



Renovabio

Meta de descarbonização cumprida obtendo créditos lastreados na redução de emissões da produção de biocombustíveis - CBIOS Foco: distribuidor de combustíveis fósseis para o setor de transportes

1 ton CO₂ = 1 CBIO



Combustível do Futuro

Meta de incentivo a descarbonização cumprida obtendo certificado de rastreabilidade lastreado em volume de biometano produzido - CGOB Foco: produtor/importador de gás natural

100 m³ = 1 CGOB

AUSÊNCIA DE DUPLA CONTAGEM CGOB X CBIO

Somente 1 certificado de atributo ambiental poderá ser contabilizado para inventários de empresas ou cumprimento de NDC nacional.

Não há dupla contagem, pois CBIO hoje não é contabilizado para emissões de GHG

Dar transparência para que o próprio mercado decida sobre outros certificados

EMPILHAMENTO DE CRÉDITOS: PRECEDENTES NO CENÁRIO



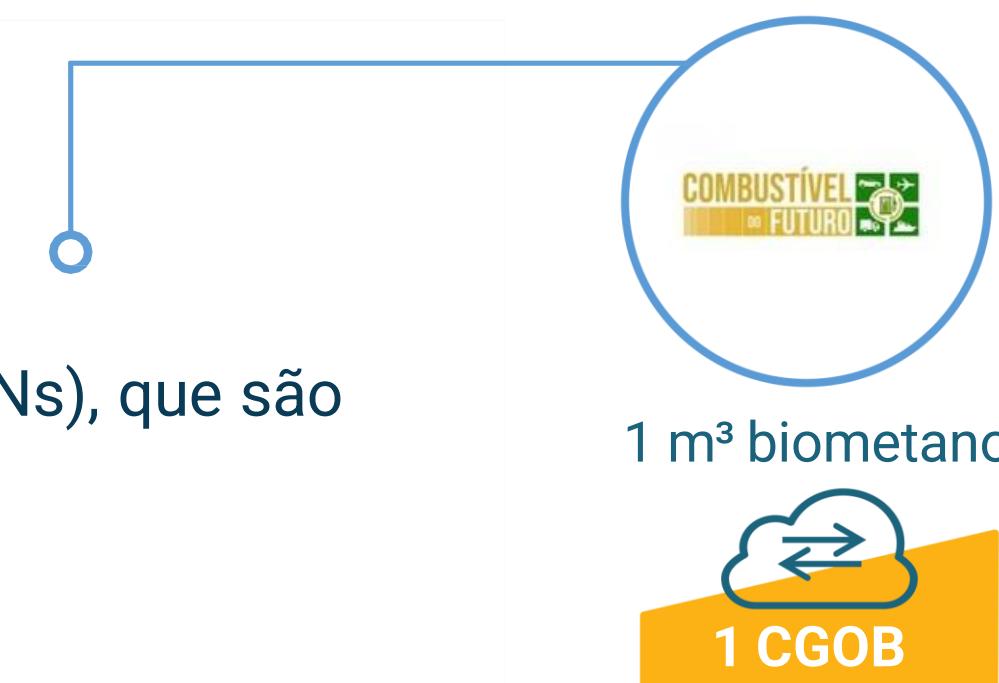
LCFS – Low Carbon Fuel Standard

- LCFS foca no incentivo ao produtor de combustível renovável com maior eficiência
- Premiação é maior conforme o desempenho ambiental do produtor (menor CI) – cria o LCFS credit, a ser aposentado para cumprimento de metas de redução de emissão dos distribuidores de combustíveis fósseis para o setor de transporte.



RFS – Renewable Fuel Standard

- O RFS recompensa o biocombustível por atender a um requisito de volume renovável.
- O cumprimento do mandato é feito através de Renewable Identification Numbers (RINs), que são certificados atribuídos por volume de biocombustível produzido ou importado.
- Os RINs são usados por refinarias para comprovar a conformidade com o mandato.



DECRETO OU RESOLUÇÃO CNPE

- Emissão
- Vencimento
- Intermediação
- Custódia
- Escrituração
- Negociação
- Aposentadoria
- Lastro e comercialização

RESOLUÇÃO ANP

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

RESOLUÇÃO CNPE

- Governança e atribuições/competências
- Certificação da Produção
- Prazos
- Regras de Comercialização
- Sistema de Lastro para CGOB
- Tributação para o CGOB
- Multas e sanções administrativas aos agentes

PORTARIA MME - CGOB

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

- Metodologia para comprovação do cumprimento do mandato
- Metodologia de cálculo para conversão da meta de descarbonização em meta volumétrica
- Agentes obrigados
- Definição produtor e importador de pequeno porte
- Mecanismos de fiscalização

AB*Biogás*

Associação Brasileira do Biogás

RENATA ISFER
PRESIDENTE EXECUTIVA DA
ABIOGÁS